



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

TERMO ADITIVO Nº 46/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018, CELEBRADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ASSOCIAÇÃO TEATRAL JOANA GAJURU, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, com sede na Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió/AL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representado(a) pela Reitora MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, nomeado(a) pelo Decreto Ministerial de 12 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2016, inscrito(a) no CPF nº 284.480.734-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO TEATRAL JOANA GAJURU inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.471.043/0001-55, sediada no Loteamento Pouso da Garça 2, Qd. A-15, nº 05 – Tabuleiro dos Martins, em Maceió/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Presidente a Sra. WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO, portadora da Carteira de Identidade nº 1013.733, expedida pelo SSP/AL e CPF nº 828.187.624-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.040008/2018-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 51/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a acréscimo de serviços ao objeto do Contrato nº 045/2018, que trata da contratação de serviços de pessoa jurídica, para assegurar o pleno funcionamento dos serviços de Residência Artística na Escola Técnica de Artes, INEX 51/2018.

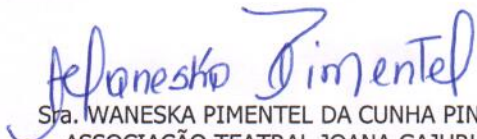
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS. Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato, correspondente a adição de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), considerando aumento quantitativo dos serviços, passando o valor total de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) para **R\$ 288.750,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió /AL, 20 de agosto de 2019


Prof.a. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE


Sra. WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
ASSOCIAÇÃO TEATRAL JOANA GAJURU
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME:
CPF: